

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 509, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

(Publicada no Diário Oficial 12.261, de 27 de agosto de 2026, págs. 19-20)

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

“Art. 29. Compete à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário– CJUR/AGEPEN, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

I – atuar nos pedidos de providências instaurados com fundamento na Lei de Execução Penal, relativos às competências da AGEPEN, inclusive com a impetração de mandado de segurança, quando necessário;

II - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Campo Grande (MS), 25 de agosto de 2026.

Original Assinado

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral do Estado